



ESCLARECIMENTO Nº 01

Pergunta: Às fls. 104 do Edital do PE nº 11/2013 consta que o valor de referência para o item 72 (Linha Telefônica - Minuto Local) é igual a R\$ 3,14/min. Todavia, o valor total para esse item (R\$ 1.868,40) encontra-se incorreto se levarmos em consideração a quantidade cotada (60 min/dia). O valor total correto é R\$ 188,40 (60 x 3,14). Como esse valor influenciará no valor total do grupo, que números devemos considerar nesta situação?

Resposta: Informamos que houve equívoco na digitação para o valor total do item 72, portanto, onde se lê: R\$ 1.868,40, leia-se: 188,40. Em face disso, a(s) licitante(s) deverá (ão) considerar para efeito do preço máximo, o **valor unitário** de R\$ 3,14 (três reais e quatorze centavos) constantes no Anexo IV ó PLANILHA DE PREÇOS MÁXIMOS ACEITÁVEIS ó GRUPO I, para o item 72.